



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 2 de Fevereiro de 2022 • Ano IX • Nº 2236

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Despacho Administrativo Referente Ao Pregão Eletrônico Nº. 001-2022** – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para confecção integral de próteses dentárias, englobando o fornecimento de mão de obra especializada e de todos os insumos necessários para a perfeita execução de serviço, cuja sessão de abertura se encontra designada para o dia 08 de fevereiro de 2022.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022.

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001-2022, cujo objeto se refere sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para confecção integral de próteses dentárias, englobando o fornecimento de mão de obra especializada e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço, cuja sessão de abertura se encontra designada para o dia 08 de fevereiro de 2022.


Tendo em vista o recebimento da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 001-2022, interposto pela empresa, Marcos Venâncio dos Santos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.921.072/0001-95, de forma tempestiva, passa-se a apreciar os termos da petição referendada.

Com efeito, se acolhe a impugnação, uma vez que o edital do certame não exigiu o Prova de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Odontologia seção Bahia, bem como de seu responsável técnico.

Desta forma, pelo motivo libelado, defere-se a impugnação ao edital, então interposta pela empresa Marcos Venâncio dos Santos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.921.072/0001-95, consecutivamente, revoga-se este certame, com arrimo no art. 49 da Lei das Licitações, aplicada supletivamente, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados..

Ibipitanga-BA, em 02 de fevereiro de 2022.


LAÍS VENÂNCIA OLIVEIRA PAIXÃO VIEIRA
Pregoeira Oficial